



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) destinados a complementação da instalação de cozinha piloto experimental, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.334.0106.1020.0000 Convênio – Instalação de Cozinha Piloto Experimental (Cozinhamento)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.179,41
(Fonte de Recurso: 0.02.44) (Código de Aplicação: 111.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 630,59
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R\$ 1.810,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 408: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 1.810,00

TOTAL GERAL R\$ 1.810,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), o Projeto 1020 (Convênio – Instalação de Cozinha Piloto Experimental (Cozinhamento)) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de dezembro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

LEI Nº 1.489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 901/2017, e das outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 901, de 08 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio moradia e o auxílio alimentação, de que trata a presente lei, terá o valor fixado por decreto, levando em consideração a Portaria 30/SGTES/MS de 12/02/2014 e suas alterações posteriores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

LEI Nº 1.490, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 3 de 6

importância de R\$ 20.142,77 (vinte mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinados à serviços, programas e projetos ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.03 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0110.2074.0000 Repasse ONG Grupo Ação Solidária de Indiaporã - Projeto Energia Solidária

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.942,77

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

4.4.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.200,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 20.142,77

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do resultado parcial apurado no exercício de 2023.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0110 (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) incluindo-se a Atividade 2074 (Repasse ONG Grupo Ação Solidária de Indiaporã - Projeto Energia Solidária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

LEI Nº 1.491, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, que "autoriza repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF", autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá

outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Indiaporã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.947.396/0001-80, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Centro - CEP. 15690-000 - Indiaporã - SP, representado pelo Prefeito do Município, autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, no importe de R\$ 18.504,00 (dezoito mil, quinhentos e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 222.408,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oito reais) durante os doze (12) meses, que serão distribuídos em gastos com Cisarf, Samu e Caps Ad.

§ 1º O valor descrito no caput engloba além dos serviços já prestados pelo CISARF (neurocirurgia, angiologia, psiquiatria, exames de ultrassonografia, exames de ressonância magnética e atendimento de urgência e emergência na área neurocirurgia e neurologia e otorrino, serviços prestados na Santa Casa de Fernandópolis), à prestação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS - AD, programas federais, de execução municipal, ficando o CISARF autorizado por Lei a administrar esses serviços.

§ 2º Fica facultado ao município de Indiaporã a substituição da remessa de quantia a ser regulamentada por Decreto, após acordo entre as partes, para manutenção do SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e para o CAPS - AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas, no caso de cessão de funcionários para atuar juntos aos referidos programas, devendo, nesta hipótese, ser abatido o gasto com o funcionário do valor a ser repassado, conforme previsão contida no caput deste artigo, acrescidas de eventual diferença entre o valores a serem repassados e o valor da remuneração dos servidores cedidos, acrescidos dos encargos sociais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, todas disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 4 de 6

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.799, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 213.609,94 (duzentos e treze mil, seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 009 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 035 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 039 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 1.300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 047 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 3.100,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação
Ficha: 068 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo..... 2.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 069 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo..... 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 076 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira..... 800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 098 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 106 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente..... 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 107 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente..... 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 115 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... 400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 124 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 127 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020601 Departamento de Transporte
Ficha: 163 - 26.782.0181.2024.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 4.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 164 - 26.782.0181.2024.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 172 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 3.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021001 FUNDEB 70%
Ficha: 222 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70%..... 25.150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 224 - 12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70%..... 1.650,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 227 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... 200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 233 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 258 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 259 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 261 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 269 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 400,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 281 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior..... 200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 283 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior..... 800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 287 - 12.365.0160.2047.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 76.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 288 - 12.365.0160.2047.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 27.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021203 Departamento de Turismo
Ficha: 330 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local..... 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 170 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 21.254,49
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 274 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 1.655,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 213.609,94

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de Arrecadação:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 5 de 6

..... (subtotal)
 **R\$ 22.909,94**
 - excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da Atenção Primária para “Incentivo Financeiro da APS – Desempenho” e “Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada” R\$ 21.254,49
 - excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$ 1.655,45
 - **Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R\$ 190.700,00**
 Local: 010100 Câmara Municipal
 Ficha: 008 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Câmara..... -10.000,00
 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
 Local: 020101 Gabinete
 Ficha: 013 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa..... -7.200,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: 019 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa..... -1.700,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Local: 020102 Departamento Jurídico
 Ficha: 025 - 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo..... -2.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Local: 020103 Junta de Serviço Militar
 Ficha: 026 - 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa..... -1.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Local: 020201 Departamento de Administração
 Ficha: 052 - 09.271.0112.2008.0000 Previdência Social do Servidor Público..... -4.900,00
 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
 Ficha: 053 - 09.271.0112.2008.0000 Previdência Social do Servidor Público..... -1.000,00
 3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
 Local: 020202 Departamento de Pessoal
 Ficha: 054 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa..... -2.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações
 Ficha: 087 - 04.122.0045.2014.0000 Gestão Político Administrativa..... -8.500,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: 091 - 04.122.0045.2014.0000 Gestão Político Administrativa..... -1.100,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
 Ficha: 093 - 20.304.0209.2063.0000 Saúde Animal..... -1.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Ficha: 094 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... -12.500,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: 096 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... -2.000,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
 Ficha: 110 - 15.451.0180.1004.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... -1.700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Ficha: 129 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública..... -4.300,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: 130 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública..... -300,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Ficha: 141 - 15.452.0182.2021.0000 Serviços Funerários..... -400,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem
 Ficha: 153 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais..... -12.100,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Local: 021001 FUNDEB 70%
 Ficha: 223 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70%..... -4.700,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: 225 - 12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70%..... -26.800,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
 Ficha: 265 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... -1.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Ficha: 273 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... -300,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Ficha: 296 - 12.365.0160.2048.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... -84.200,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 213.609,94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
 Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Pregoeiro, “ADJUDICOU” os LOTES do “ Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Processo Licitatório nº 142/2023 - Processo Administrativo nº 154/2023”** que tem como objeto a **“ Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Culinária para atender o Projeto Estadual COZINHALIMENTO, Convênio firmado através do PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15011, entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO e este Município”**, para as empresas: **DAVANTI MÁQUINAS,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 6 de 6

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 44.259.236/0001-12, os lotes: 1, 6 e 8; **HOME E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 51.219.667/0001-10**, o lote: 2; **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME - CNPJ: 08.148.745/0001-04**, o lote: 3 e **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81**, o lote: 4, os Itens 5, 7 e 9 foram fracassados. Considerando que não houve manifestação de intenção de interposição de recursos da referida licitação, conforme consta na **ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA PÚBLICA**, encaminhado ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com a legalidade do certame.

Indiaporã - SP, 19 de dezembro de 2023.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os **LOTES** do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Processo Licitatório nº 142/2023 - Processo Administrativo nº 154/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Culinária para atender o Projeto Estadual COZINHALIMENTO, Convênio firmado através do PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15011, entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO e este Município"**, para as seguintes empresas: **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 44.259.236/0001-12**, os lotes: 1, 6 e 8, no valor de R\$ 8.493,27 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais, vinte e sete centavos); **HOME E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 51.219.667/0001-10**, o lote: 2, no valor de R\$ 1.215,68 (um mil, duzentos e quinze reais, sessenta e oito centavos); **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME - CNPJ: 08.148.745/0001-04**, o lote: 3, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81**, o lote: 4, no valor de R\$ 747,26 (setecentos e quarenta e sete reais, vinte e seis centavos), sendo que o **VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FOI DE R\$ 11.656,21 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte e um centavos)**. Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 19 de dezembro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **136/2023**
Carta Convite nº **024/2023**
Processo Licitatório nº **136/2023**
Processo Administrativo nº **147/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**
Contratado: **M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 30.994.973/0001-54**
Valor Total do Contrato R\$ 95.278,20 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES:

Peças: **R\$ 66.078,20 (sessenta e seis mil, setenta e oito reais e vinte centavos)**

Serviços: **R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND - W-130", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento do Município.**

Assinatura: **14/12/2023**

Vencimento: **13/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **137/2023**
Carta Convite nº **025/2023**
Processo Licitatório nº **141/2023**
Processo Administrativo nº **153/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**
Contratado: **PICOLIN & SHINYA TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 51.441.926/0001-53**
Valor Total do Contrato 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor Mensal do Contrato R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Técnicos para consultoria, visando o desenvolvimento e implementação do Projeto de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo.**

Assinatura: **18/12/2023**

Vencimento: **17/12/2024**